MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

## LEI Nº 4.940/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", à MARIA APARECIDA RODRIGUES AMOURY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA APARECIDA RODRIGUES AMOURY, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, na Folha CSI-32 quadra 10, lote 05 com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo' com V-323, frente para o Terminal Rodoviário e fundos com quem de direito, medindo 12M00 de frente. 20M00 de lateral direita, 20M00' de lateral esquerda e 12M00 de fundos, num total de 240M².

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal